RESOLUÇÃO N.º 625 DE 22 DE MARÇO DE 2004

"Regulamenta a utilização de veículos automotores da Câmara Municipal de Miguel Pereira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Os veículos da Câmara Municipal de Miguel Pereira são para uso exclusivo dos Vereadores, funcionários da Câmara Municipal ou para execução de atividades administrativas.

§ 1° - A condução destes veículos é de competência exclusiva dos Vereadores ou motorista devidamente credenciado.

§ 2°- A utilização dos veículos será devidamente autorizada pelo Presidente do Poder Legislativo ou sua Chefia de Gabinete.

§ 3° - Quando conduzido por motorista credenciado, deverá constar em planilha apropriada finalidade de cada saída; dia com horários de saída e chegada; quilometragem na saída e retorno. Esta anotação será realizada por funcionário designado para esta função.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de março de 2004.

ROBERTO RICARDO PIRES VIEIRA
Presidente